Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.327 Data 06.08.2007

Projeto de Lei nº 22/2007

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia a receber recursos financeiros,a fundo perdido, do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 16/08/2007

Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 16/08/2007

Presidente

Autógrafo Nº 25/2007

Lei Nº 2.298 de 07/08/2007

Arquivado em 16/08/2007

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Oficie-se
Pompéia, 06/8
Presidente da Câmara

Pompéia, 3 de agosto de 2007.

Ofício 432/GP/07

P.L. nº 22/2007

Às Comissões competentes
Pompéia, 06/08/2007
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o Município terá o respaldo legal para a celebração de um convênio com o Governo do Estado através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo para o repasse de recursos financeiros no montante de R$ 100.000,00 destinados à construção de uma Ciclovia e Pista de Cooper no Jardim São Luiz, atendendo justa reivindicação dos moradores do Jardim São Luiz, Jardim das Esmeraldas e do Núcleo Bandeirantes, disponibilizando mais um espaço para a prática de ciclismo, caminhadas, exercícios físicos, esportes e lazer, com reflexos altamente positivos para a melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
03 AGO 2007
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma Ciclovia e Pista de Cooper.

ARTIGO 2.°- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com recursos que serão repassados pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

ARTIGO 3.° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 3 de agosto de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 22/2007

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia a receber, a fundo perdido, do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e dá outras providências.

De autoria do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal a receber, a fundo perdido, recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, através de celebração de convênio com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Segundo Justificativa do chefe do executivo, esse convênio possibilitará a liberação de recursos financeiros para o município no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão destinados à construção de uma Pista de Cooper no Jardim São Luiz.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 2007.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Justiça

José de Souza
Membro Com. Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presid. da Comissão Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. de Finanças

Paulo Sato
Membro da Com. de Justiça